

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 11/2023

LEI Nº 011/2023

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais) e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais
como se segue:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.010.08.241.0023.2.320	Repasse de Recursos Financeiros ao Instituto São José	
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cód. 878	22.400,00
33960	Deliberação CEDI 016-2022 – Exercício anterior	
3.3.50.85.00.00	CONTRATO DE GESTÃO - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cód.. 879	1.000,00
31960	Deliberação CEDI 016-2022 – Exercício corrente	
SOMA		23.400,00

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, incisos I e II, serão utilizados como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, bem como o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
Deliberação CEDI 016-2022	33960	22.400,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.2.9.51.0.01.01.00	31960	1.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:531326EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/05/2023. Edição 2772
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>